



## DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR.
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO ADJUNTA - CE- CAU/PR.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 02/2020 – CE-CAU/PR</b>	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CE- CAU/PR, reunida ordinariamente de forma virtual às 14h do dia 10/07/2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epigrafe, e

Considerando o regulamento eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, no que diz o Art. 38, sobre a instituição e composição das CE-UF e a orientação para que a coordenação adjunta seja feita a escolha entre os membros titulares da comissão.

### **DELIBERA:**

Pela aprovação do nome da Arq. Isabel Maria de Melo Borba, escolhido entre os presentes para a coordenação adjunta do CAU/PR.

Curitiba - PR, 10 de julho de 2020

**MÁRIO BARBOSA DA SILVA**  
Coordenador

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros da comissão eleitoral do CAU/PR, assistente e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais autorizadas pelo CAU/BR, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**  
Assistente da Comissão Eleitoral do CAU/PR